ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA — 29 DE MAIO. N. 114

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Maximiano m. aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
30 Terça S. Fernando Rei. Rel. de m. e aud. o J. de O. de t.
31 Quarta S. Pelronilla. Ses. da Thesouraria.

1 Quinta - Primeiro de Junho - jejum. S. Firmo M Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.

2 Sexta † S. o SS. Coração de Jesus.
3 Sabado S. Ovidio B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
4 Domingo S. Querino n.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38 : onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 26.

Londres 31 a 32 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 295 a 305 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1|2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Area, Bananha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Senhor — Accuso a recepção do Officio de N. 1, que V. Ex. me dirigio, em que V. Ex. reclama a intervenção do Governo, para poderem realisar-se contractos na Suissa com companhias de Artifices, e trabalhadores, para se empregarem nas estradas, e obras publicas dessa Provincia, em conformidade da Lei Provincial, que a V. Ex. autorisa para esta operação, e das condições, que annexou ao mesmo officio.

Não tendo o Governo Imperial Agente nenhum acreditado naquelle Paiz, julguei conveniente encarregar este negocio ao nosso Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario em Pariz, o Conselheiro Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva, o qual entendendo-se com o Agente Diplomatico da Suissa na mesma Corte, podera' fazer o ajuste dos operarios em questão, pela maneira mais vantajosa para o Imperio.

O que partecipo a V. Ex: para sua inteligencia.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 9 de Maio de 1837. — Antonio Paulino Limpo de Abreu. — Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 34. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 23 de Maio de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Com a chamada forão presentes 30 Senhores Deputados, faltando com participação os Snrs. Paula Cavalcanti Vas Salgado, e Paes de Andrade.

O Senhor Presidente abrio a Sessão, e foi lida, e approvada a Acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario no expediente leu os seguintes officios do Secretario do Governo Provincial. 1. acompanhando outro do Exm. Bispo da Dioceze, em que partecipa não poder ter lugar a remessa dos Exemplares dos Estatutos do Seminario, que forão requisitados; ficou a Assemblea inteirada: 2. cobrindo outro do Prefeito do Rio Formoso requerendo o conserto da casa da Guarda daquella Commarca; à Commissão de Orçamento: 3. com a remessa de huma representação do Commandante do Corpo de Policia exigindo providencias contra os obstaculos, que encontra na execussão da Lei, e regulamento do referido Corpo; a Commissão de Fixação dessa Força: 4. com o officio do Prefeito do Rio Formoso propondo a troca das armas do adarme 17, que existem entre os Cabanos, por espingardas finas; a Commissão de Orçamento: 5. encaminhando outro do Prefeito desta Cômarca pedindo moveis para a sua Secretaria; a Commissão de Orçamento: 6. com o Orçamento da Camara de Goianna; a Commissão das contas da Camaras. Interesse particular; Manoel Gomes Ferreira; e outros Proprietarios se queixão da falta de alinhamento d' huma casa, que esta' reedificando João Moreira Marques; a Commissão dos Negocios das Camaras: O Administrador do Engenho Algodoaes queixando se do Padre Regente do Hospital do Paraiso oppor-se ao presumido direito que diz lhe compete para arrendar dito engenho; a Commissão de Justiça civil.

Entrou a ordem do dia - primeira parte - Foi approvado a redacção do Projecto sobre os chafarises.

A Commissão de Estatistica apresentou hum projecto para ser elevada à Freguesia a Capella de Nossa Senhora da Serra Talhada; foi julgado objecto de deliberação.

A Commissão de Poderes mandou a Meza seu parecer de estar legal o Diploma do Senhor Deputado Suplente Izidro Francisco de Paula Mesquista; foi approvado, e o Senhor Deputado Suplente introdusido com as formalidades do estilo, prestou o juramento, e tomou assento.

O parecer addiado da Commissão de Justiça civil sobre o requerimento de Manoel Thomaz da Silva, foi approvado.

Entrando a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Ancora, fez este requerimento - Restando 6 dias para fidar o tempo da presente Sessão, e estando ainda muito em principio a discussão dos projectos sobre a Força Policial, e sobre o Orçamento, requeiro: 1. que não sejão dados para ordem do dia, se não os ditos projectos, o da Organisação da Secretaria da Presidencia, e os outros que com a lei do orçamento tem relação: 2. que haja Sessão no dia 25 do corrente, apesar de ser dia de guarda: 3. que alem das quatro horas marcadas no regimento, se prorogue cada Sessão diaria mais huma hora: 4. que os projectos de que tracta o artigo 1.° sejão declarados urgentes, para que entre as suas discussões medeei somente 24 horas - O Senhor Pessoa de Mello, mandou a emenda - Que se declare tambem urgente o projecto da Commissão do Justiça sobre a organisação dos officios de Escrivães - o Senhor Bisecra Cavalcanti - Requeiro que os Projectos, que passaraõ em segunda discussão, especialmente os numeros 17, e 23 sejão urgentes - o Snr. Vieira de Mello offereceu a emenda a terceira parte do primeiro requerimento - Cumpra-se o regimento da casa, artigo 32 - depois de alguma discussão foraõ regeitados estes requerimentos e emendas.

Entrou em discussão o projecto numero 24 Art. 1. com a emenda do Senhor Luiz Cavalcanti que ficara adiado da Sessão passada; o Senhor Pereira de Brito offereceu a emenda - Substitua se o 1. artigo do projecto em discussão pelo primeiro artigo da Lei Provincial em vigor - o Senhor Paixoto offereceo as seguintes emendas para o caso de passar a emenda substituiva do Senhor Luiz Cavalcanti - primeira hum 2. Commandante, com graduação de Major - segunda hum Capellão - terceira 1 Sargento Aiudante, e 1 Sargento Quartel Mestre - 4. 1 corneta mor - 5. 1 seleiro - 6. para a Companhia de Goiana - 1 segundo Sargento, e 4 Cabos - 7. para as 20 praças das Commarcas - hum forriel, e 3 cabos - 8. para as differentes Commarcas - 25 soldados - o Snr. Ancora - Fiquem os Soldados das Companhias de Infantaria da Capital reduzidos a 76, e augmente-se 1 cabo, e 4 Soldados ás Sessões de Comp. das Commarcas, menos a de Goianna - o Senhor Carvalho Mendonça - No artigo 1. do Projecto 24, paragrafo 2. diga-se - soldados 100; e no 3. augmente-se hum Alveitar, e diga-se - Cavallos 70 - posto a votos foi approvada a emenda substitoitiva do Senhor Luiz Cavalcanti com a primeira do Sr. Peixoto e a do Sr. Ancora; todas as mais foraõ regeitadas.

O artigo 2. teve a emenda do Senhor Pereira de Brito - Substitua-se pelo artigo 2 da Lei em vigor -- ao 2. Commandante 8 $ O Snr. Lopes Cama - Soldados de Cavallaria 700, ditos de Infanteria, 650 - o Senhor Leonardo - Ao primeiro Commandante 90$; ao segundo, 80$. Foi approvada a emenda do Senhor Pereira de Brito, e prejudicadas as outras. O artigo 3. ficou prejudicado; o 4. emenda do Senhor Luiz Cavalcanti - 20$ de gratificação a quem commandar o corpo, e 10$ a quem commandar cada companhia desta Cidade - foi approvada a emenda, ficando o artigo 5 comprehendido nella.

O Art. 6. foi approvado, o 7. prejudicado. O 8. teve a seguinte emenda do Senhor Carvalho Mendonça - Os que se comportarem mal neste corpo serão demitidos, precedendo sentença do conselho de corpo, o mais suprima-se - o Senhor Lopes Gama - suprima-se o artigo oitavo - foi approvada esta supressão.

Ao artigo 9. offecerão-se estas duas emendas; do Snr. Peixoto - Subsista o artigo 10 da Lei existente; suprima-se das palavras - devendo nelle occupar até suas patentes: do Snr. Lopes Gama - suprima se o artigo nono - foi approvada a supressão.

O Senhor Luiz Cavalcanti offereceo para se collocar, onde convier o seguinte artigo - Fica derogado o art. 9 da Lei Provincial de 9 de Junho de 1836 - foi approvado. Outro do Snr. Lopes Gama - Fica derogado o art. 10 da referida lei; foi regeitado.

Entrando o artigo 10, ficou addiado pela hora. Então o Senhor Presidente dando para ordem do dia - Pareceres de Commissões - segunda parte continuaçaõ da segunda discussaõ dos numeros 24, e 25, e todo o resto da ordem do dia da presente Sessão, e levantou-a as tres horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officio.

Illm. Snr. Tendo sido approvado pela Assemblea Legislativa Provincial o parecer da Commissão de Legislação, por copia incluso, dado sobre a pretenção de Manoel Thomaz da Silva, Contador e Destribuidor de Orfãos e Notas desta Cidade: manda o remetter a V. S., afim de leval-o ao conhecimento do Exm. Senhor Presidente.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 24 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

PARECER.

A Commissão de Legislação ero deferimento a petição de Manoel Thomaz da Silva Contador e Distribuidor do Juizo de Orfãos e Notas desta Cidade, no qual pede a esta Assemblea huma deliberação, que

TRADO

remediar possa o abuso introduzido no Fôro Judiciario de se escreverem e lançarem todos os Feitos, Escripturas, Cartas, e Procurações independentemente de serem destribuidas, assim como outra de serem contados os mesmos Feitos por os proprios Escrivães; depois de reconhecer o abusivo de huma tal pratica contraria a Ordenação L. 1 T. 85 - e T. 79 § 26 de conformidade com o artigo 26 da Disp. Prov. acerca da Adm. da J. C. que so mente revogou o Alv. de 23 de Abril de 1723, he de parecer, que convindo remover taes abusos, e faser observar quanto está determinado na Legislação em vigor, se officie ao Exm. Presidente da Provincia recomendando, que por circulares aos Juizes de Direito do civel das commarcas faça guardar restrictamente as Ordenações citadas.

Paço da A. L. Provincial de Pernam. 18 de Maio 1837.

Vieira de Mello.
M. Cavalcanti.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 26 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, respondendo-lhe, que naõ podendo esta Provincia fornecer a aquella um Destacamento com as praças marcadas no Aviso e Instrucções de 7 de Junho de 1831, organisou o que ali se acha composto de trinta e duas em virtude do Aviso que por copia se lhe remette expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em data de 29 de Março findo.

— Ao mesmo, enviando o processo do Reo Jose Antonio Pereira soldado da Companhia de Caçadores de 1.ª Linha d'aquella Provincia, julgado pela Junta de Justiça.

— Ao Commandante das Armas, para agradecer, e louvar o aceio e desciplina da tropa de 1.ª Linha que formou a Grande Parada do dia 25 do corrente para o acompanhamento da Procissaõ de Corpo de Deos.

— Ao Inspector da Thesouraria enviando para sua intelligencia, e execuçaõ 36 exemplares do Regulamento expedido pelo Tribunal do Thesouro Publico Nacional em data de 4 de Abril deste anno para execuçaõ do Art. 22 da Lei de 22 de Outubro de 1836.

— Ao mesmo respondendo lhe, que ainda que pareça de equidade dever ser preferido o Arrematante Joaõ Leite Torres Galindo, que offerece pelo Disimo que havia arrematado a mesma quantia que offereceo Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, isto he o terço mais sobre o ultimo valor da arremataçaõ, com tudo naõ pode ter lugar porque a Lei naõ trata dessa preferencia, e a admittir-se haveria nova rescisaõ: accrescendo que ao Arrematante era livre ter posto a condicçaõ de ser preferido no caso de haver quem desse mais um terço, e naõ o fez.

— Ao Commandante Superior Interino das C. N. do Recife para agradecer, e louvar o aceio, e desciplina, com que os trez Batalhãos das mesmas G. se apresentarão na parada do dia 25 para o acompanhamento da Procissaõ de Corpo de Deos, e dispensando-os do exercicio nos dous Domingos proximos.

— Ao mesmo para informar a cerca do que representa no officio que se lhe envia o Capitão da 3.ª companhia do 2.° Batalhaõ de Olinda sobre C. N. d'aquella Companhia, que estaõ servindo no 3.° da Boavista.

— Ao mesmo communicando-lhe a approvaçaõ da Proposta dos Officiaes para o 6.° Batalhaõ do Municipio do Recife.

— Ao Director Interino do C. J. communicando-lhe q' tendo o Regente em Nome do Imperador por Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio em data de 12 de Abril deste anno, ordenado que se entregue ao Bacharel Formado Inocencio da Silva Pereira a sua respectiva Carta pelas rasões expendidas no sobredito Aviso; cumpre que lhe dê execuçaõ, lendo o mesmo Aviso em Congregaçaõ.

PORTARIAS.

Ao Inspector do Arsenal de Marinha para fornecer dez dias de raçaõ a hum preso de Justiça que a bordo do Paquete Patagonia vai para a Provincia do Maranhao, carregando esta despesa á Repartiçaõ competente.

— Ao mesmo para apressar o embarque das cem sacas de farinha para o Pará, a fim de que o Paquete Patagonia possa saír no dia 27.

Officio do Secretario do Governo.

Ao 1.° Secretario da Assemblea Legislativa Provincial enviando dous exemplares do Regulamento expedido em data de 4 de Abril deste anno pelo Tribunal do Thezouro Publico Nacional, para execuçaõ do Art. 21 da Lei de 22 de Outubro de 1836.

EDITAL.

S. Exa. o Sr. Presidente manda fazer publico para conhecimento das pessoas, a quem interessar, o Aviso abaixo transcripto, que lhe foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

Illm. e Exm. Sr. -- Achando se installada nesta Corte desde o dia 8 de Novembro passado a Commissaõ Mixta, que na conformidade do Artigo 3.° da Convençaõ Addicional ao Tratado de 29 de Agosto de 1825 entre este Imperio e o Reino de Portugal, deve tratar dos ajustes das reclamações sobre despezas de transporte de Tropas; e constando pela representaçaõ dos Commissarios Brazileiros que ainda não lhes tem sido enviadas reclamações algumas, cumpre-me recommendar a V. Exa. que tendo em vista o que se ordenou na Circular desta Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros de 15 do referido mez de Novembro, faça publicar de novo que se acha em exercicio a mencionada Commissaõ, a fim de que os reclamantes apresentem a tempo os seus documentos justificativos, e os remettaõ d'entro d'hum anno para que possaõ ser recebidos e julgados. Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro em 12 de Abril de 1837. -- Antonio Paulino Limpo de Abreo -- Sr. Presidente da Provincia de Pernambuco. Secretaria da Provincia de Pernambuco em 26 de Maio de 1837.

Manoel Paulo Quintela
Secretario interino.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

O Brigue Escuna Bella Amisade de que é Cap. Jose Joaquim Azevedo sae para o Rio de Janeiro no dia 5 de Junho.

A Sumaca 14 de Novembro de que é Cap. Joaõ Francisco, sae para o Rio de Janeiro no dia 5 de Junho.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

EDITAL.

Tendo ja por veses feito constar pelos periodicos publicos desta Provincia aos Srs. d'Engenhos, Fabricantes d'assucar, recebedores, e armasenarios o que determina o §. 3.° do Art. 4.° do Regulamento d'esta Administracaõ, mandado observar por Decreto de 26 de Março de 1833, e continuando, apasar d'essas publicações, a apparecer naõ poucas caixas, e feixos sem que no tôpo das mesmas venhaõ indicadas com marca de fôgo o nome do Engenho, e mais circunstancias determinadas no referido §., motivando apparecerem embaraços no pezo, e ulteriores conferencias; e como alem da disposiçaõ do referido § accresce a semilhante respeito as do Art. 12.° do Regulamento da Inspecçaõ de 30 de Setembro do passado anno, a fim de ter effeito as do Art. 9.° da Lei de 11 de Junho do mesmo, fo caso sa faz que de novo abaixo os transcrevo.

§. 3.° Os Srs. d'Engenho Fabricantes d'assucar serão obrigados a pôr nos topos das caixas com marca de fogo a tara, que ellas tem, o nome do Engenho, em que foraõ fabricadas, e a marca do Sr. d'Engenho, como prescreve a Lei de 15 de Desembro de 1687, e de 28 de Fevereiro de 1688 sob pena de naõ serem admittidas a Despacho, faltando-lhes estes requisitos. O mesmo se observará nos Trapixes, e Armasens, que costumão embarricar, e encaixar assucar.

Art. 12.° Todas as caixas, e feixos d'assucar, que passarem pelos Trapixes do Embarque, ou Desembarque, e naõ tiverem ainda sido inspectadas serão levadas á balança do Trapixe, aonde estiverem, ou houverem de ser embarcadas, e estando presentes o Furador e Marcador, e o Fiel da Balança, "este tomará nota do dono," n.°, qualidade, peso bruto, tara, e peso liquido de cada caixa, ou Feixo em hum livro, ou quaderno para este fim destinado, como mostra o modello n.° 1.

Art. 9.° Os Proprietarios dos generos que forem achados falcificados serão multados no triplo do damno, que pretendiaõ causar; sendo as multas applicadas ao fim do Artigo precedente.

E para que o referido conste, e cesse d'huma vez a continuaçaõ do abuzo praticado, e as duvidas que por este motivo apparecem mandei affixar o presente, por mim assignado, e Sellado com o Sello Nacional, e publicado pelo Prelo.

Meza de Diversas Rendas de Pernambuco 26 de Maio de 1837.

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro d'Andrade.

— A pauta he a mesma do N. 89.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Repartiçaõ das Obras Publicas se annuncia, que nos dias 6, 8, e 10 do mez de Junho proximo, se ha de pôr em hasta publica a quem por menos fizer a nova Cadêa da Villa do Limoeiro: as pessoas, que se quiserem encarregar d'essa obra, podem dirigir-se a caza da mesma Repartiçaõ em todos os dias uteis desde as 9 horas da manhã, ate as 2 da tarde para ve em o respectivo orçamento, e planta.

Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Maio de 1837.

Antonio Egidio da Silva
Inspector Geral Interino.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 25 de Maio.

Illm. e Exm. Sr.

Fez-se o Serviço da Policia sem novidade.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitora da Commarca do Recife 25 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito desta Commarca.

Dia 26.

Illm. e Exm. Sr.

Forão presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço de Policia, d'onde tiverão destino, Ignacio Maria d'Azevedo, branco, marinheiro, remettido pelo Commandante da 1.ª Patrulha, que rondou o districto do Corpo Santo, por ebrio; Felix Correia, preto, entregue por um soldado de Policia, por estar em desordem com um taberneiro; Joaquim tambem preto, escravo de Jose Gonçalves, remettido pelo 2.° Commandante J. B. dos Reis e Lima, por haver roubado, e esbofeteado a um marujo; Jose Bento de Souza, e Francisco Jeronimo Gonçalves, brancos, remettidos pelo mesmo Commandante, por se terem espancado mutuamente; Gregorio Alves, preto, escravo, remettido pelo Commandante da 1.ª Patrulha, que rondou o districto do Sacramento da Freguesia de Santo Antonio, por ebrio, e desordeiro, Jose Francisco, tambem preto, remettido pelo Official de 1.ª Ronda da Policia, por estar ebrio, e deitado na rua; e Simão da Costa Lopes, pardo, remettido pelo Commandante da Guarda do Theatro, por desobediencia a sentinella.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Commarca do Recife 26 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Comarca de Garanhuns.

Illm. e Exm. Sr. -- Acuso a recepção dos Officios, que por V. Exa. me forão dirigidos em data de 12, 13, 19, 22, 24, e 25 do p. p. Abril, e o quanto V. Exa. ordenou-me tenho dado as providencias, que estão a meu alcanse.

Antes de findar o corrente mez eide fazer remessa de porçaõ de recrutas. A Comarca gosa de paz e tranquilidade. Acha-se o Engajamento desta Comarca completo: em tempo apresentarei a V. Exa. o Engajamento, e as minhas requisições tanto de soldos e fardamento, como de armamento para os mesmos engajados.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitura da Comarca de Garanhuns 15 de Maio de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Presidente da Provincia. -- Jose d'Albuquerque Cavalcanti, Prefeito da Comarca de Garanhuns.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão de 21 de Fevereiro de 1837.
Presidencia do Sr. Paula.

Comparecerão os Srs. Doutor Cintra, Dr. Neves, Pessoa, Barros e Souza e Drumond, faltando com cauza os mais Srs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi sanccionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes Officios: um da Camara de Goianna, pedindo que esta Camara haja de responder o seo officio dactado de 27 de Julho do anno proximo passado, em o qual remetia algumas Posturas adiado. A Camara deliberou, que se officiasse ao Affaridor para que houvesse de marcar as horas em que devia faser a afferição. Tambem mandou, que se officiasse ao Tenente de Engenheiro Antonio Carneiro Lião, para que desse seo parecer sobre qual das estradas, projectadas na passagem da Madalena é mais conveniente. A Camara deliberou, que se officiasse ao Medico da Saude, e ao Tenente Coronel de Engenheiros para que juntamente com a mesma no dia Sabbado, fosse examinar qual o lugar mais conveniente para o matadouro Nacional. O Sr. Veriador Drumond requereo, que se nomiasse outro membro para Commissão q' ha de examinar o dinheiro que se acha no cofre, por isso que o Sr. Pinho, que era um dos membros, havia pedido licença; e a Camara nomiou o Sr. Souza. A camara mandou que se officiasse ao Sr. Procurador para que procurasse huma casa em que se podesse faser as Sessões da mesma por isso que o rendeiro havia requestado a em que presentemente se acha a Camara. A Commissão apresentou as seguintes Posturas. -- Todos os predios qualquer que seja sua natureza, ou forma, que se houverem de edificar, ou reedificar, sejaõ de oitões dobrados, ficando desde ja prohibido o primeiro costume de serem feitos sobre oitões singellos. E os contraventores pagarão a multa de 3 $; e o dobro na reincidencia. Todo mestre de obra, que se prestar a edificar, ou reedificar qual quer predio por oitões singellos, será multado em 2 $, e sofre á oito dias de prisaõ. Nenhuma pessoa poderá correr a cavallo, nem em sege, carrinhos etc. pelas ruas, e pontes desta Cidade, salvo as Ordenanças montadas, officiaes, e soldados em serviço de urgencia, sob pena de pagarem 3 $, de multa. Ninguem poderá vender leite falcificado, os transgressores pagarão a multa de 10 $, e 3 dias de prisaõ, e o Fiscal fará lançallo ao mar, e na reincidencia o dobro da multa, e sendo escravos serão conduzidos a Cadeia, cujas Posturas forão approvadas, e a Camara deliberou, que se officiasse ao Exm. Presidente, pedindo que as approvasse interinamente em virtude do art. 2.° da resoluçaõ de 25 de Outubro de 1831. Foi nomiado ajudante do Porteiro em lugar de Anastacio Xavier de Couto, Candido de Sousa Couto. Des

pacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se a Sessaõ, e mandaraõ faser a presente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello Secretario a escrevi, Drumond, Pires, Barros, Souza, Doutor Cintra, Pessoa, Fonceca.

RIO DE JANEIRO.

A fonte Artesiana, e o Chronista.

Os fins do Escriptor publico honesto, e justo, devem ser sempre a illustraçaõ dos Leitores, e a utilidade dos homens; e esses seus fins, e a elevada missaõ, bem como a dignidade pessoal de quem a tem assumido, impoem lhes os deveres de nunca se determinar a escrever, e sobretudo a publicar o que escreve, sem estar certo, e sabedor do assumpto, e sem depor toda a prevençaõ, que possa arrastra-lo á juizos, e á criminações injustas. Esta doutrina, bem que de certo naõ he ignorada por muitos dos Escriptores da actual Opposiçaõ, he todavia por elles todos quasi sempre despresada; e hum exemplo desse despreso indesculpavel he a censura que faz o Chronista ao Governo pelo máo sucesso da tentativa para abertura de huma fonte artesina. Huma Resoluçaõ da Assembléa Geral Legislativa, legitimamente Sanccionada, tinha positivamente ordenado que o Governo mandasse abrir fontes Artesianas, empregando para isso Engenheiros Nacionaes, ou Estrangeiros, e comprando os instrumentos necessarios para os trabalhos, á escolha dos mesmos Engenheiros. As diversas Administraçoens, que se tem successedido desde a dacta dessa Resoluçaõ, naõ a tem levado a effeito, e esta foi a que a fez realisar, e cumprio como devia. Convencida, e com verdade, de que no paiz naõ poderia encontrar se Engenheiro, que bem pudesse com facilidade, e sucesso dirigir esses trabalhos, ainda aqui nunca ensaiados, mandou a um dos nossos Emcarregados de Negocios engajar hum Engenheiro habil, e experiente nesse ramo, e que, segundo a escolha que elle fizesse, fossem comprados os necessarios instrumentos, e preparos para os trabalhos; e effeictivamente foi hum Engenheiro; ou pratico engajado, e comprados os instrumentos por elle escolhidos: esse Engenheiro, e esses instrumentos vieraõ, e o ensaio foi feito no largo do Capim desta Capital, sem successo algum.

Convimos em que o local do ensaio seria mal escolhido, por naõ ter as circunstancias, e as indicaçoens geologicas, que devem dar-se para ser provavel o succeso de taes obras; convimos mesmo em que essa falta de successo pode ser hum resultado da impericia do Engenheiro engajado; mais que culpa pode ter o Governo em tudo isso? O Governo naõ he composto, de Engenheiros, e de conhecedores, e praticos de fontes Artesianas; e, quando o fosse, naõ teria os Ministros de largar os trabalhos de sua missaõ Administrativa, para hirem examinar, e dirigir o progresso da abertura dessa fonte. O Governo fez executar o acto Legislativo, da maneira nesse mesmo acto determinada; e naõ pode responder pelos resultados: cumprio o seu dever, o q' naõ tinhaõ feito as Administraçoens anteriores; e isso em vez de censura merece approvaçaõ, e algum louvor pelo seu zelo no exacto cumprimento dos actos da Legislatura.

Mas ha ainda nisto huma observaçaõ, que concorre para mostrar o pouco cuidado que tem os Escriptores da Opposiçaõ de conhecer a materia, e a verdade, antes de escrever, e publicar suas censuras ao Governo: diz o Chronista que naõ fallará na fonte artesiana, que se pretendeo abrir no largo do Capim, para se poupar á vergonha. — A' vergonha? A que vergonha? Só se he a de escrever em assumptos, de que mostraõ naõ ter ideas algumas os Redactores do Chronista: nesse caso prudente seria, e louvavel naõ escrever; mas, sendo assim desconhecedores dessa materia, naõ a deveriaõ ter indicado, nem servir-se della para censurar o Governo. Se a vergonha, que embaraça o Chronista, de se estender sobre essa tentativa de melhoramentos, e seus nenhuns resultados, he o desar, que dahi possa vir á Naçaõ, como atrazada no emprego da mechanica, e nos processos das sciancias, e das artes, lembramos primeiramente ao Chronista, que esse atrazo he o da infancia, bem como os progressos, e aperfeiçoamentos da Europa saõ os resultados de huma longa vida, e experiencia social, que um dia terá tambem o Brasil no valor dos annos, e na sucessaõ das gerações, e repetiçaõ dos ensaios. Mas nem esse mesmo desar (se desar fora) poderia vir ao Brasil, e ao seu Governo, da falta de sucesso de huma fonte Artesiana, que he sempre huma tentativa de resultados incertos, e dependentes de circunstancias fortuitas, e imperceptiveis ás primeiras observaçoens, e vistas. Para huma fonte Artesiana ter probabilidades de successo, he mister que seja tentada em terrenos formados de camadas, alternativamente impermeaveis, e permeaveis á agoa, e que a perfuraçaõ seja executada em lugar, em que a sonda, ou verruma vertical vá ter á alguma cavidade cheia do liquido, e que seja penetrada na parte inferior, ficando por cima massa sufficiente d'agoa, que com seu peso faça subir a outra pelo tubo introdusido no furo; pois que a rasaõ physica da ascensaõ da agoa nas fontes Artesianas he exactamente a mesma da subida, e projecçaõ dos repuxos. E á vista destas rasões geologicas se patentêa quanto he incerto o resultado da tentativa de huma fonte Artesiana ainda quando dirigida, e executada por Engenheiro habil, e experiente, e debaixo das maiores probabilidades das indicações geologicas. Para conhecimento dos Redactores do Chronista citaremos hum exemplo da incertesa, e differença de succesos em semelhantes tentativas, mesmo no paiz natal, e classico (se assim nos podemos exprimir em semelhante objecto) dessa sorte de melhoramentos: no Val de Ternoise, em Blingel, fasendo-se em 1820 á nossa vista, tres tentativas em lugares muito proximos, huma dellas que chegou á profundidade de 36 metros, deo agoa abundante, e em projecçaõ elevada; e as outras duas levadas ainda á maior profundidade, não tiveraõ resultado. Os Redactores do Chronista podem informar-se dasses factos, e nós lhe poderemos tambem indicar aqui esses e outros muitos consignados em alguns escriptos. A' vista pois de tudo isto he indubitavel que o successo de huma tentativa de fonte artesiana é sempre incerto, e naõ pode traser gloria alguma, ou vergonha nacional, ou individual; e que as censuras por tal motivo feitas a huma Administraçaõ qualquer patenteaõ ignorancia da materia, pouco cuidado pela dignidade pessoal do Escriptor. Assim saõ todas, ou quasi todas as accusações e censuras da Opposiçaõ contra o Governo; e taes increpações, bem longe de convencer os Ministros de incapacidade, ou de abusos de poder, provaõ antes capacidade e exactidaõ da sua parte, e inepcia e injustiça da parte de seus inimigos. Os Redactores do Chronista que avaliem e empreguem melhor os meios intellectuaes e litterarios, que lhes naõ negamos.

* * *

(Do Correio Official.)

CORREPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Naõ podendo, como Brasileiro infinitamente dicto, ser indiferente ao mais revoltante insulto, que á Naçaõ Brasileira derigio um Inglez no Times de Londres de 3 de Abril do corrente anno, transcripto em seu Diario de quarta feira 25 deste mez, em cujo comonicado, depois da mais accre sensura feita ao Lord Palmerston, se volta contra o Brasil a dirigir-lhes attaques, resolvi me a respoder á esse fatuo Inglez em duas palavras, a pezar de conhecer que aquella producaõ seria naturalmente desenvolvida depois das quatro horas da tarde.

Diz elle (a respeito do contrabando da escravatura, que se tem feito no Brasil); que lhe diga o Lord Palmerston, se isso he hum estado conveniente de coisas para o Governo Inglez se submeter á elle? E se deverá aquella Naçaõ privar as suas colonias do trabalho dos escravos com o immenso sacrificio de vinte milhoens em dinheiro, e ser toda via bigodeada, e frustada em sua sublime impresa por huma, ou duas pequenas potencias, que a penas tem huma Fragata para se benserem? E depois de insolentemente afirmar que os tratados com nosco naõ valem o papel, que occupa; clama finalmente contra os ultrajes feitos tanto aos direitos da humanidade, como a honra do nome Inglez.

Muito sinto naõ estar ao facto das cauzas q' detreminaraõ ao Brasil a assignar hum semelhante tractado com o Governo Inglez, a respeito da aboliçaõ da escravatura, para poder responder cathegoricamente aos insultos desse Inglez; mas com quanto naõ seja Parlamentar, nem tenha informações suficientes a respeito, limitar miei somente em responder-lhe, e certificar-lhe que em quanto ao primeiro ponto de sua accusaõ feita ao Brasil em seu comonicado, elle em nada onra essa Naçaõ, quando manifesta a tolerancia da escravatura nas colonias Inglezas, ao mesmo tempo que clama por medidas hostiis, para que senaõ consinta nos estados Brasileiros, sem se lembrar ao menos que por mais restrictas que sejaõ quaesquer Leis e ordens, ellas sempre saõ illudidas em todos os estados; e senaõ haja vista a mesma Inglaterra, a onde a pesar de sua grande vigilancia, sempre se fasem contrabandos.

Quanto ao segundo, lhe responderei, que os Brasileiros sempre souberaõ respeitar tractados de intereces reciprocos; e que elle he taõ independente, e grande, que para sustentar seus Direitos naõ precisa nem ainda de ter essa só Fragata que diz termos, como para benser-nos.

Ao terceiro taõ bem lhe responderei, que os Brasileiros naõ sofrem ipocresias disfarçadas, e nem taõ pouco a filaucia com que enxe os boxexos de vento quando pronuncia o nome Inglez; devendo ficar certo de que o mundo civilisado mui bem conhece a onde vai bater a sua escessiva philantropia, e que em quanto ao eroismo Inglez, elle tem sido muitas veses disabrilhantado, por suditos de sua propria Naçaõ, que a despeito dos seus mesmos tractados tem envadido o Direito das Gentes, como acontesseu em Outubro do anno passado no Porto de Muçanbique, onde, tendo entrado hum Brigue Hespanhol, e estando a ser visitado pela Alfandega, e Saude, o Brigue de guerra Inglez Lorict, deu-lhe huma bordagem, firindo-lhe e matando-lhe parte de sua tripulaçaõ; de maneira que os Officiaes da visita tiveraõ se de deitar ao mar, para escaparem aos golpes d'esses antigos aliados da Grã Bretanha; e o Governo vio-se na obrigacaõ de mandar faser fogo sobre o Brigue Inglez, com o que lhe fez arriar a bandeira, e entregar depois o navio, e o dinheiro que haviaõ tomado aos Hespanhoes. Esse acto, parece mais de pirataria que de homens pertencentes a huma embarcaçaõ de guerra Ingleza, que tanto se ufana de grande e generosa. A vista pois deste facto que nos transmitti a Aurora de Lisboa n. 76, naõ é tanto de estranhar que vasos particulares se proponhaõ aqui ao contrabando de escravos, quando hum de guerra inglez attenta contra seus mesmos tractados, que nem por isso diremos que naõ valem o papel que occupa, porque em verdade os actos subvercivos de hum punhado de homens, naõ podem trazer a quebra da reputaçaõ de uma Naçaõ, como entende esse correspondente Inglez. Tenho pois respondido á esse comonicado, naõ como desejava; mas como por hora me he possivel; e muito estimarei, que todos os Brasileiros sentindo como eu o insultante despreso com que essa gente nos trata podessem hum dia, sacrificando no altar da Patria as paixões, e espirito de partidos que nos tem devidido, estreitar-se nos laços de huma uniaõ fraternar, para tornar-nos respeitaveis, e repelirmos, quando aggredidos, com o mesmo denodo com que se tem sabido defender o Governo Portuguez.

Levem ao prelo Srs. Redactores essa pequena repulsa, pelo que muito obrigará ao Seu

Patricio.
J. M. S. C.

AVIZOS DIVERSOS.

— Continua-se a subscrever o ECHO da Religião e do Imperio, e as vendas avulço na praça da Independencia n. 37 e 38; Boa-vista botica D. 40 no atterro.

O abaixo assignado vendo o annuncio encerido no Diario n. 112 pelo Sr. que reside na rua da Penha oitão do Livramento D. 23 1.º andar, tem a responder ao dito Sr., que visto elle saber onde o abaixo assignado mora, não pelo annuncio do dito Sr., mas sim pelo anonimo bilhete que lhe dirigio em o dia 24 do corrente, e por conseguinte não tem mais nada que dirigir-se, sem escrupolo nem receio a casa do abaixo assignado, muito principalmente se o negocio he do dito Sr., e se ao contrario o tal negocio he de enterece para o abaixo assignado, obsequiosamente tem a pedir-lhe que se dirija a sua casa de manhã, até as 9 horas e meia, e das duas as 3 da tarde, pois he preciso que o dito Snr. saiba que o abaixo assignado não gosta de tranzitar sertas ruas (como a da Penha) que tem muita lama, ja se sabe d'inverno, pois tem medo de molhar os pés. — João Torrato Lopes.

Preciza-se de uma casa terrea no Bairro de S. Antonio; quem a tiver annuncie.

A praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que são casas, escravos, olaria, e moveis &c. tem continuação no dia terça feira 30 do corrente mez as 3 horas da tarde, perante o Illm. Sr. Dr. Juiz da 1.º Vara do Civel Martinianno da Rocha Bastos.

Precisa se de um feitor que saiba podar, enchertar, e a plantar larangeiras, perfere-se portuguez: na rua da Cruz n. 24.

A pessoa que annunciou querer comprar escravõs para fora da Provincia, querendo uma escrava crioula moça, que sabe engommar, cosinhar, e fazer toda as qualidades de bolinhos, dirija-se a rua da Cruz n. 24.

O Sr. Ajudante da Villa do Cabo, queira declarar aonde assiste nesta praça para se entregar um estrumento de folles, ou procure na rua de Hortas D. 20.

Na padaria, e rifinação nova do forte do matto, precisa-se de um homem para entregar pão.

Precisa se de 400$000 rs. a premio de dois por cento ao mez, por tempo de seis mezes, com firmas a contento: annuncie.

Quarta feira 31 do corrente, na praça da Boa-vista na porta do Sr. Bento Joaquim de Miranda Henrique Juiz do Civil da Terceira Vara, pelas 4 horas da tarde, impreterivelmente se ha de arrematar por venda a famosa casa e sitio no lugar do Coelho, que foi do finado João Luiz Victor de Leucteer, e hoje de seus herdeiros, a casa avaliada em oito contos de reis, e o sitio em sete contos, recolhendo se o seu producto no deposito geral, para o q' ha despacho do mesmo Sr. Juiz em mão do Escrivão Acioli: os pretendentes comparecão no dito lugar.

A abaixo assignada segunda vez avisa ao Sr. F. V. que haja de hir tirar o seu pinhor no praso de oito dias marcado da publicação deste, e não o fazendo a abaixo assignada o venderá para o seu pagamento. — Josefa Maria da Conceiçao.

Precisa-se de alugar uma preta que saiba vender na rua; quem a tiver annuncie.

O abaixo assignado perdeu no dia 27 do corrente uma letra de 204$000, sacada p' elle, contra Luiz Antonio Gonsalves, vencida em 11 do corrente, a pessoa que a tiver achado e a quiser restituir a poderão entregar ao dito secador que será bem recompençado, pois que o acceitante está avisado de não a pagar a outro que a seu legitimo dono. — Alph: Saint Martin.

A requerimento da Viuva Luctier se vai arrematar o sitio, e casa de sobrado do lugar do cortume, com bastante frente arvores de fructos, da parte de detraz, no fundo do dito sitio um bom allagadiço, podem faser um grande viveiro, ou olaria; cujo sitio e casa se arremata pa-

ra pagamento de D. Theresa Maria de Jezus a quem a casa e sitio està hypotecada: quem quiser este grande predio e perto da praça, compareça nas Praças do Sr. Doutor Bento Joaquim de Miranda Henriques quartas, sabbados de tarde no largo da Boa vista, que ahi se arremata.

☞ No dia 24 do corrente desappareceo da casa de Crabree Heywo-th & C. (supponhe-se ser furtado) um relojo de ouro tendo uma inscripção na lingua Latina sobre a caixa do mesmo declarando que o dito relojo foi legado pelo Doutor João Adamson de S.t Andrews, a sua mulher, e tambem declarando o dia da morte do dito Dr., o nome do fabricante he Cha.s Suummers de Londres; a pessoa que levar o dito relojo, ou der noticia delle na casa dos a cima mencionados sera bem recompensado; advicta-se, que não he tanto o valor intrinsico do relojo como por ser um legado na familia.

☞ Theodoro Simão, mestre cosinheiro francez tem estabelecido sua casa de paste para particulares em a rua da Florentina n. 7, onde o acharaõ pronto a receber encomendas para grandes jantares, com as comidas que os pretendentes lhe mencionar; assim como se offerece a ensinar a arte de cosinhar a quem se quiser dedicar aprender.

☞ A Enfermaria de Marinha estabelecida no G. Hospital da Caridade, precisa-se de um servente, dando-se lhe 400 diarios: a fallar com o Regente do mesmo Hospital.

☞ Rogá-se ao Sr. F..... de P... C..... haja de providenciar que seu familios não continuem a fazer o despejo de sua casa no meio da rua; com grave prejuizo da saude publica e encommodo de seus visinhos, que todas as noites se veem forçados afeixarem suas janellas para evitarem o mau cheiro de semelhante podridão que com tal providencia ficaraõ satisfeitos seus visinhos, e juntamente — o morador da rua larga do Rosario.

☞ Quem annunciou querer um homem para hir em companhia a Moceió, annuncie a sua morada.

☞ No forte do mato em casa de Francisco José Balem, acha-se uma carta vinda de Santa Catharina, para o Senhor Francisco Antonio da Silva Cavalcante.

☞ Aluga-se um tanque para deposito d'agoa, de pedra e cal, sito no mundo novo: na rua da Cruz n. 42.

LEILÃO.

Que faz Joaquim Leocadio d'Oliveira Guimarães em o dia primeiro de Junho pelas 10 horas da manhã no armasem de Antonio Annes Jacomo Pires de 200 Ancoretas de Azeitonas por conta de quem pertencer.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

Sahirá com toda a possivel brevidade a Galera Brasileira Santa Cruz, Capitão Joaõ José Gomes: quem quiser carregar, ou ir de passagem, pode tratar com o Capitão, ou com Antonio José de Amorim.

Para o Rio Grande do Norte, e Assú

☞ Segue viagem com toda a brevidade o Hiate São Benedicto; quem nelle quiser carregar dirija-se a bordo defronte da lingoeita.

COMPRAS.

Vaccas de leite, paridas; quem as tiver annuncie.

☞ Um escravo mestre de sapateiro, e outro para o serviço de casa, todos para fora da provincia: na loja de cabos de Caetano Moreira, ou no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

☞ Um cazal de cadellos atrevessado, ou um só, que tenhão de idade 4 a 12 mezes: a bordo da Sumaca S. José Triunfo, fundiada defronte do trapiche da Nação, ou annuncie.

☞ Vaccas paridas, quartaus, e um selim Inglez: no Mondego, venda de garapa.

☞ A Demonstração da necessidade da abolição Celibato Clerical, offerecida á Assembléa por o Deputado Diogo Antonio Feijó: annuncie.

☞ Patacões Brasileiros, e Columnarios, por Sedulas, ou prata; detraz do Corpo Santo D. 67.

☞ O livro intitulado Noites de inverno jocosas, e exemplares, ou o Sermaõ de Bacco: nesta Typografia.

☞ O Elogio da Impertinencia por Mr. Braiteóle: Empresas Politicas de Saâvedra; e o tratado da soberania do Povo por Lanjouinais: em Olinda no Varadouro n. 11, ou annuncie.

☞ Os seguintes livros: Diccionario Moraes; dito da Fabula; obra inteira de Virgilio; Phedro; Cornelio Nepote; Ovidio; Mistica Cidade de Deos; tudo em Portuguez ou latim, e em bom uzo: annuncie.

VENDAS.

☞ Do primeiro numero até 12 do Carapuceiro; assim como se recebe a assignaturas, na praça da Independencia, loja de livro n. 37 e 38.

☞ Por preço commodo a Sumaca S. José Triunfo de muito veloz marca bem construida e prompta de todo o necessario, lote de 75 Tonelladas: no Escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou a bordo a fallar com Francisco Caetano de Almeida.

☞ Trez negras e um mulato bom carreiro: na botica dos Chagas, na rua do Livramento, ou a de João Pereira na Travessa do Rosario para o Queimado.

☞ Um deposito para qualquer liquido, que recebe cento e vinte pipas, mui bem feito, de taboado amarello de vinhatico: no tanque d'agoa e Padaria junto a casa da opera.

☞ Farinha de milho nove, e de superior qualidade, e esteiras da India, excellentes para cubrir salas: em casa de L. C. Ferreira & Mansfield.

☞ Um relojo; uma taboleita, dois caixões, e um folles, tudo pertencente a officio de ourifes: nas 5 pontas D. 53.

☞ Reportorio das leis Militares dado a luz pelo Brigadeiro Cunha Mattos, ob a muito curiosa, e interessante principalmente aos mesmos militares, ou a quem tiver gosto em saber o que ella contem: na loja de livros defronte do Palacio do Governo.

☞ Sacas de farinha do Rio de Janeiro 5$120, bixas do Porto grandes e pequenas: na Boa-vista, venda D. 9.

☞ Um negro de nação costa, capaz de todo e qualquer serviço; e uma negra lavadeira, e quitandeira: na rua da Madre de Deos, prença de algodaõ n. 35.

☞ Um relojo de parede proprio para qualquer Reparticaõ Publica: um dito de pau; e dois liteiros para miudesas: na rua nova, casa de relojoeiro D. 29.

☞ 500 coiros de cabra curtidos: na rua da Madre de Deos, loja n. 37.

☞ A censura das Luziadas por José Agostinho de Maceido 2 vol.: em Olinda por cima da botica do Sr. Gonzaga, na rua de S. Bento.

☞ Um moleque de 16 annos de idade: no primeiro andar da casa junto a cadeia D. 2.

☞ Traves de mangue de muita boa qualidade: na rua da cadeia de S. Antonio casa junto do tanque d'agua.

☞ Um fardamento completo para um G. N. de cavallaria: na rua da cadeia de S. Antonio junto ao tanque d'agoa.

☞ Duas pipas e 5 barriz para deposito de azeite de carrapato, arquiadas de ferro: na rua da cadeia da S. Antonio, casa junto ao tanque d'agoa.

☞ Bixas de muito superior qualidade e de todos os tamanhos, e trocão-se as que não pegarem; capim de planta em bons feixes: na rua nova D. 36.

☞ Uma barretina, apparelhada, para G. N. do segundo Batalhão: na rua Direita D. 41.

☞ Uma negra de nação angola, de idade de 18 a 20 annos, cosinha, engomma, cose, e ensaboa: na pracinha do Livramento, loja de Herculano José de Freitas.

☞ Um escrava moça, por preço commodo, na rua da Cruz n. 58.

☞ Farinha de Tapioca, a bordo da Sumaca S. José Triunfo, fundiada no trapiche da Intedencia.

☞ 13 barriz de mel: na pracinha do Livramento, loja de Herculano José de Freitas.

☞ Dois mastros para embarcação, de comprimento cada um de 105 palmos, e 7 de grossura: no estalsiro de João Thomaz, na rua da praia.

☞ Canoas acabadas de novo com boa construção, que carregaõ de 500 a um milheiro de tijolo: a fallar com José Higino de Miranda.

☞ Uma carteira de uma só facea nova e muito boa: na rua velha D. 4.

☞ Uma escrava moça, de nação angola, de idade de 10 a 11 annos, com principio de costura: no beco da praça do Recife, no botequim de José Caetano.

☞ Uma escrava crioula, de 21 a 23 annos de idade, cose, engomma, cosinha, e faz dosses: na rua do Vigario n. 9 no terceiro andar.

☞ Uma mulata de idade de 14 a 16 annos de idade, engomma, cosinha, e faz renda com perfeição: na rua nova, loja de Federico Chaves.

☞ Uma preta de nação, de idade de 25 annos, engomma, cosinha, e lava: em fora de portas D 50.

☞ Uma negra, naõ he moça porem presta muito serviço e he diligente para qualquer que se lhe detrimine, pois tambem naõ he muito velha, vende na rua, foi compradà a pouco e vende-se por motivo que se dirá ao comprador, por preço commodo; quem a pertender anuncie a sua morada para ser procurado, ou dirija-se a esta Typ. que se dirá quem he.

☞ Madeira serrada de louro e amarello de 25 e 30 palmos de comprido, e costadinho de assoalho e forro por preço comodo: na rua da Praia na serraria de Joaquim Antonio Santiago, passado a do Joaõ Serrador.

☞ Um terreno proprio no Atterro dos Affogados com 220 palmos de frente, e mais de trez mil de fundo, com proporçoens para um grande Viveiro, e por preço modico: na rua Direita no 3.º andar do sobrado D. 13.

☞ Farinha da terra por toda a moeda de cobre circulavel neste imperio, e sendo por atacado da se por menos do q' corre: abordo da Sumaca Sociedade fundiada na praia do Colegio.

☞ Bixas de Lisboa grandes e pequenas recebendo-se as que naõ pegarem: na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Farinha de soperior qualidade xegada proximamente de Santa Catharina a bordo da Sumaca Laurentina Brasileira, fudiada defronte do largo do Collegio.

☞ 7 escravos 2 do gentio de Angola e 5 criolos, sendo os dois do sexo masculino, e 5 do sexo feminino, todos robustos, e de bonita figura, de idades de 15 a 24 annos: quem os quiser dirija-se a rua Direita casa D. 11 no 2.º andar, por cima da botica de Ignacio Neri da Fonceca, das 6 as 9 horas, da manhã, e do meio dia as 3 da tarde.

☞ Barris de vinho de Lisboa F. RR. superior qualidade com 12 canadas por 15000 rs. cada um, dito em canadas a 1500 rs., dito a 1280, dito a 1100, dito a 900 rs., azeite doce a canada sendo do Porto, a 3000 rs., e garrafa a 400, paios novos a 260, linguiças boas a libra a 560 reis, toucinho de Lisboa muito superior a libra a 250, e todos os mais generos por preço comodo - na rua do Livramento venda da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Feijaõ molatinho muito novo alqueire de medida velha por 16000 medida acaculada, e saccas de farinha muito boa qualidade por preço commodo; no Armazem da rua da Sarzalla velha indo para o bom Jezus N.º 66 a fallar com Manoel Antonio da Silva.

☞ Uma Barcassa nova, bem construida, e de muito boa madeira, carrega dez Caixas; com todos os ustencis, e prompta a fazer viagem para qualquer porto: na Rua do Rangel, defronte da Caza do Sello, D. 32.

Uma Venda com poucos fundos no beco que vai para o porto das Canôas no Recife, a dinheiro, ou aprezo quem pertender falle no largo do Sacramento com Manoel Teixera Barcelar, ou na Rua da Cadeia do Recife com João Alves de Carvalho Porto.

☞ No armasem da rua Nova D. 2 vende-se azeite doce canada a 2880, em garrafas para baixo a 400; espirito de vinho de 36 Gráos caixa 2400, sacas com arros de casca 4480, ditas com farinha 5120, ancorêtas com azeitonas, vinhos do Porto e Lisboa, champanha, e licores finos de todas as qualidades, Paios, prezuntos de Lisboa, ditos em sal, eborissas novas, e tudo por preço comodo, assim como caixinhas de cha Lou, e Perola de duas libras.

☞ Costados de amarello de 30 palmos de comprimento e dous de largura á 7000 reis, costadinhos 5120, ass abo a 2880 costados de páo carga a 2880, dito de sedro a 256, assoalho de louro a 1440 dito de forro, a 1000; toda esta madeira naõ sendo limpa, he pouca defeituosa e a vista do comprador, e da porçaõ que tomar haverá modificaçaõ nos precos: em a rua da praia junto ao tanque d'agoa.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Joze, crioulo natural do Limoeiro, e de boa estatura, cara grossa, bem barbado, testa cantilada, e pés um pouco a palhetados, com calsa de estopa comprida, e camisa de algodaõ grosso, auzente no dia 21 do corrente Maio: os aprehendedores levem o á rua dos Quarteis Botica D. 3 ou a das Cruzes sobrado ao pé da Praça q' seráõ bem gratificados.

☞ No dia 3 do corrente fugio um preto por nome Vicente o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, idade 25 annos pouco mais ou menos, sabe ler, e escrever, he pintor, levou jaqueta de pano cor de café, e calça tambem de pano asul, e chapéo preto; he muito chegado a casas de danças, e toques, porque sabe tocar alguma cousa violaõ: qualquer pessoa, que o pegar leveo a casa de Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda, rua do Cotovelo D. 11 que será recompensada.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
25 — Segunda	-	1h. 42 m	Manhã.
26 - T:	-	2 — 30 »	
27 - Q.	-	3 - 18 »	
28 - Q:	-	4 — 6 »	
29 — S:	-	5 — 54 »	
1 - S:	-	6 — 6 »	
2 - D:	-	6 - 54 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 27

BAHIA; 5 dias, Barca Ingleza Wiliam com 358 T., M. Wiliam, carga lastro: ao Mestre, e segue para o Maranhão.

RIO DE JANEIRO; 25 dias, Patacho N. Novo Especulador com 86 T., Cap. Joaõ Luiz Rodrigues, carga farinha: G. A. de Barros.

RIO DE JANEIRO; 15 dias, B. N. Bom Jezus com 212 T., M. Antonio Coelho Ribeiro, carga farinha: a Antonio Francisco dos Santos Braga, passageiro 1.

MONTEVIDEO; 50 dias, Sumaca N. Oriental Atão com 84 T., M. Bartolomeu Dacore, carga carne seca: ao Mestre.

BALTIMOR; 40 dias, B. Escuna Americana Mery, M. Thomaz Percal, carga varios generos: a Ferreira M.

Sahidos no dia 27

BAHIA; Patacho N. Feliz Aurora, M. João Jose da Silva, carga varios generos, passageiros 4 e dois escravos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA; —1837.